

**EDITAL DE CONCURSO Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.080/2023**

A Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda -RJ, torna público que realizará as **18h** do dia **24 novembro de 2023**, no Museu da Arte Moderna de Resende – MAM, a licitação na modalidade de **Concurso nº 08/2023**, em regime de execução indireta, conforme discriminado no presente edital, que será regida pelas normas da Lei Federal N.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas disposições contidas neste Edital, que ocorrerá no Museu de Arte Moderna de Resende, situado à Rua Dr. Cunha Ferreira, 104, Centro, Resende – RJ.

As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, apresenta aos interessados o II Salão de Fotografia de Resende, promovido pelo Museu de Arte Moderna – MAM com o propósito de incentivar a produção e difusão da arte da fotografia, reconhecer e dar visibilidade aos talentos e tendências artísticas, fomentar as diversas formas de expressões artísticas, propiciar o intercâmbio entre os artistas, bem como a aproximação da população com a fotografia.

1.2. Em sua segunda edição, a exposição das obras do II Salão de Fotografia de Resende será realizado em 12 de Janeiro de 2024.

1.3. Constitui objeto do presente concurso a seleção, premiação e aquisição de fotografias de tema livre, sendo aceito projetos fotográficos em toda sua diversidade.

2 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do Salão todos os fotógrafos profissionais e amadores, além dos amantes da fotografia de todo território brasileiro, maiores de 18 anos.

2.1.1. Na categoria JOVEM FOTÓGRAFO AMADOR, poderão participar os fotógrafos de no mínimo 12 (doze) e máximo de 17 (dezessete) anos, até a data da realização do concurso.

2.1.2. Estão impedidos de participar deste Edital todos os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do Salão, os funcionários do MAM, assim como os seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.1.3. Servidores da Prefeitura Municipal de Resende poderão concorrer ao Salão, porém sem direito a prêmio em valor monetário.

2.2. Os interessados deverão apresentar-se individualmente, sendo vedada a coautoria.

2.3. Não serão aceitas inscrições de imagens pertencentes a terceiros.

2.4. Não serão aceitas fotomontagens.

2.5. O II Salão de Fotografia de Resende fornecerá certificado de participação aos fotógrafos selecionados pela Comissão Julgadora.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA OBRA

3.1. No ato da inscrição, o proponente deverá **enviar por correio, transportadora ou entregar pessoalmente 01 (uma) a no máximo 03 (três) fotografias** em alta resolução, em **Foam, PVC, Moldura ou Poster** com medida máxima de 1,20m, na sua dimensão maior com a moldura, para:

SALÃO DE FOTOGRAFIA DE RESENDE
Museu de Arte Moderna de Resende
Rua Dr. Cunha Ferreira, nº 104, Centro
CEP: 27511-230 - Resende – RJ

3.1.2. Para a categoria JOVEM FOTÓGRAFO AMADOR serão aceitas imagens/fotografias preferencialmente realizadas com o celular.

3.1.3. As obras enviadas via correio e/ou transportadora terão como referência a data de postagem, **não sendo aceito materiais postados após o dia 10 de novembro de 2023.**

3.2. Os fotógrafos selecionados serão contactados pela equipe de organização do Salão, por e-mail, por telefone ou aplicativo de mensagens.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **18 de setembro de 2023 a 10 de novembro de 2023, até as 16h**, devendo serem feitas presencialmente ou pelo correio/transportadora junto a todos os documentos requeridos no edital. SEM A DOCUMENTAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO.

4.2. Para se inscrever o proponente deverá apresentar o Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, com cópia de RG, CPF e comprovante bancário, a cessão de direito de imagem (Anexo II), além das imagens acompanhadas de título e breve descrição. No caso do menor de idade, será necessário o preenchimento da autorização dos pais e/ou responsáveis (Anexo III).

4.2.1. O proponente poderá inscrever de 01 (uma) a 03 (três) fotografias, conforme as especificações estabelecidas no item 3.1.

4.3. Caberá ao fotógrafo a escolha pelo acabamento, colorido ou preto e branco, sendo permitida a manipulação digital mínima das fotografias, somente para ajustes de parâmetros básicos como cor, contraste, nitidez e saturação, recorte e enquadramento.

4.4. Fotografias com evidências de uso de manipulações digitais não previstas neste regulamento serão analisadas pela Comissão Organizadora, o que não garante a classificação do candidato.

4.5. Todas as fotos que contenham figura humana, mesmo sem aparição de rostos explícitos, deverão estar acompanhadas da devida cessão de direitos de imagem do “modelo” ao fotógrafo e ao Município de Resende (Anexo II).

4.6. Os proponentes ou seus representantes legais são os únicos responsáveis pela qualidade visual e de conteúdo dos arquivos, assim como pelas informações enviadas, devendo estar cientes de que disso dependerá a avaliação dos projetos.

4.7. O projeto expográfico e as especificações técnicas referentes à programação são definidos de acordo com os critérios da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, por meio da equipe técnica do MAM.

4.8. O edital completo contendo a ficha de inscrição e demais anexos estará disponível em link no site da Prefeitura Municipal de Resende: <http://resende.rj.gov.br>

4.9. Quaisquer esclarecimentos e orientações técnicas para ao preenchimento da Ficha de Inscrição, ou outras, serão prestados pela coordenação do MAM – Resende, de segunda a sexta-feira, de 11h30 às 16h30, pessoalmente ou pelo telefone (24) 3360-4470, ou pelo e-mail: salaofotores@gmail.com

5 – DA SELEÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A primeira etapa, de habilitação, com caráter eliminatório, consiste na verificação do cumprimento de todas as exigências constantes do regulamento (correto preenchimento da ficha de inscrição e outras, além do envio de material solicitado), coordenada pela Comissão Organizadora do Salão.

5.2. Todas as inscrições habilitadas passam por um processo de seleção, realizado pela Comissão Julgadora do Salão, formada por 03 (três) profissionais ligados à Artes Visuais e de comprovada competência, nomeados através de Portaria.

5.3. Os trabalhos serão avaliados considerando os seguintes critérios, pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos mesmos:

- a) Qualidade técnica
- b) Criatividade e Originalidade

5.4. Em caso de empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no 1º critério
- b) maior nota no 2º critério

5.5. Se persistir o empate entre as notas, a Comissão Julgadora estabelecerá o desempate.

5.6. À Comissão Julgadora cabe lavrar Ata de seleção e premiação, inserindo uma apreciação global sobre o Salão e os critérios de julgamento adotados, a qual será arquivada no Museu de Arte Moderna de Resende- MAM.

5.7. Todos os trabalhos selecionados farão parte de uma Exposição Fotográfica de destaque, com duração de 02 (dois) meses, realizada no Museu de Arte Moderna de Resende, situado à Rua Dr. Cunha Ferreira, 104, Centro, Resende – RJ a partir de 12 de janeiro de 2024.

5.8. Todos os fotógrafos selecionados receberão certificados de participação em PDF, enviados por email.

5.9. No caso de desistência ou desclassificação de algum fotógrafo selecionado, será convocado o fotógrafo classificado, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1. As 05 (cinco) fotografias com melhor avaliação ganharão o prêmio de R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais) cada e um prêmio Fotógrafo Amador Jovem de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais).

6.1.2. Todos os participantes inscritos para a categoria FOTÓGRAFO AMADOR JOVEM deverão ter a faixa etária entre o mínimo de 12 (doze) anos e máximo de 17 (dezessete) até a data da realização do concurso, e por se tratar de menor de idade, deverão apresentar, no ato da inscrição, uma autorização assinada por um de seus responsáveis, dando permissão para os mesmos se inscreverem e participarem “II SALÃO DE FOTOGRAFIAS DO MAM RESENDE”. A não apresentação desta autorização acarretará impedimento da inscrição.

6.2. Os prêmios serão efetuados por meio de **depósito em conta-corrente dos fotógrafos**, conforme dados bancários informados no Formulário de Inscrição, **não sendo aceitas contas conjuntas, conta poupança ou de terceiros.**

6.2.1. **A FCCMM não se responsabiliza por informações bancárias enviadas incorretamente na ficha de inscrição.**

6.3. A premiação dos selecionados será realizada no dia **24 de Novembro de 2023** no Museu de Arte Moderna de Resende.

6.4. Todas as fotografias VENCEDORAS e expostas fisicamente no II Salão de Fotografia farão parte do acervo do Museu de Arte Moderna de Resende.

6.5. Todos os trabalhos selecionados serão publicados no site www.resende.rj.gov.br e na página da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda no facebook e instagram (@casadaculturamacedomiranda), sendo de total responsabilidade do participante acompanhar essas informações.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nenhuma obra selecionada poderá ser retirada ou modificada antes do término da exposição.

7.2. A partir de 22 de novembro de 2023 os trabalhos **não** selecionados deverão ser retirados no MAM – Resende, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, de segunda a sexta feira, de 12 Às 16h.

7.3. Findo o período destinado à devolução, os trabalhos que não forem retirados terão o destino que aprover ao MAM – Resende.

7.4. O MAM não devolverá trabalhos pelo CORREIO, TRANSPORTADORA E OUTROS.

7.4.1. Os funcionários do MAM não estão autorizados a receber valores para a devolução dos trabalhos. O artista deverá se responsabilizar por retirar o material ou enviar um representante para fazer o mesmo.

7.4.2. A retirada dos trabalhos é de total responsabilidade do proponente.

7.5. Pela adesão ao presente Edital, os participantes inscritos autorizam os organizadores do evento a expor os seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução, inclusive on-line, em edições, publicações, catálogos, exposições, projeções, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas promovidas pela mesma ou dadas a promover.

7.6. A utilização das fotografias premiadas pelo Salão não implica, de nenhuma maneira, em perda dos direitos autorais sobre as mesmas, podendo ser utilizadas em qualquer outro contexto pelos respectivos autores sem qualquer necessidade de prévia autorização do Salão.

7.7. Ao se inscrever no presente Edital, o candidato declara a plena autoria das obras a serem expostas e a inexistência de plágio de obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se inclusive por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado. Por tanto, se faz necessária o preenchimento e assinatura da Autorização de Imagem (ANEXO II) por parte do “modelo”, MESMO QUE NÃO APAREÇA O ROSTO.

7.8. Fica estabelecido que os direitos de uso de imagem do conteúdo enviado são de inteira responsabilidade do proponente.

7.9. Os organizadores do evento comprometem-se a fazer constar os devidos créditos, em toda e qualquer veiculação das obras.

7.10. O Cronograma concernente às etapas de avaliação e seleção das propostas ficará disponível no site www.resende.rj.gov.br e será acostado ao processo de concurso, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

7.11. O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos.

7.12. O Salão de Fotografia de Resende é um Salão de caráter exclusivamente cultural realizado pelo Museu de Arte Moderna de Resende – MAM.

7.13. A Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos contemplados.

7.14. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR – Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

8.2. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor.

8.3. A falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras por parte do proponente, eventualmente apuradas, implicará a sua imediata desclassificação, mesmo no caso de ter sido o vencedor, ficando a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda isenta de qualquer responsabilidade resultante do fato.

8.4. A participação do PROPONENTE nesta licitação implica **aceitação de todos os termos deste Edital.**

8.5. Valor global estimado desta Licitação em R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) que será dividido em 5 (cinco) prêmios de R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) cada e um prêmio Jovem Fotógrafo Amador R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

8.6. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta seguinte Dotação Orçamentária: **03.70.13.392.0171.2.788, PROMOÇÕES, AÇÕES E POLÍTICAS CULTURAIS, Natureza da despesa 339031 – Premiações Culturais, Art., Científ, Desporto e Outros.**

8.7. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

8.8. Integra o presente Edital o seguinte anexo:

- a) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;**
- b) ANEXO II – CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM;**
- c) ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS**
- d) ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO**
- e) ANEXO V - CRONOGRAMA**

Resende, 29 de Agosto de 2023.

Thiago Lucena Zaidan Granja

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
II SALÃO DE FOTOGRAFIA DO MAM RESENDE /2023

Nº. de Inscrição: _____

Dados pessoais:

Nome: _____

Endereço: _____

Celular: (____) _____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Nº Fotografias inscritas: _____

Declaração:

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro, sob compromisso de honra, que as fotografias que entreguei para o II Salão de Fotografia
de Resende são da minha autoria e, assim sendo, cedo gratuitamente a sua utilização para os fins
previstos nos termos do regulamento deste Salão, sem qualquer contrapartida.

Declaro que tomo conhecimento e aceito todas as cláusulas deste regulamento.

Resende, ____/ ____/ 2023.

(Assinatura do autor conforme o documento de identificação)



RECIBO DO PROPONENTE:
II SALÃO DE FOTOGRAFIA DO MAM RESENDE/ 2023

Recebi as fotografias 1, 2 e 3 correspondente a inscrição de nº. _____

Data: Resende, ____/ ____/ 2023.

Responsável pelo recebimento: _____

Dados da Fotografia:

FOTOGRAFIA 1:

Título: _____

Tamanho: _____ CM X _____ CM

Breve descrição:

FOTOGRAFIA 2:

Título: _____

Tamanho: _____ CM X _____ CM

Breve descrição:

FOTOGRAFIA 3:

Título: _____

Tamanho: _____ CM X _____ CM

Breve descrição:

ANEXO II
CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM
II SALÃO DE FOTOGRAFIA DO MAM RESENDE/ 2023

Pela presente autorização, o(a) MODELO _____
nacionalidade _____, natural de _____, (cidade)
estado civil _____, portador(a) do RG nº. _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Av/Rua _____

município: _____ UF _____, cede ao(a) FOTÓGRAFO(A) e ao MUNICÍPIO DE
RESENDE os direitos que ele detém sobre a(s) sua(s) imagem(ns) tal como reproduzida(as) na(s)
fotografia(s) realizada(s) em _____, no dia ____/____/____, com
o(s) seguinte(s) título(s) _____

_____.

Em consequência, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em relatórios e atividades de divulgação dos trabalhos pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM, com sede na Praça Oliveira Botelho, Nº 298, Centro, Resende/RJ, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da(s) imagem (ns) acima mencionada(s) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; mídia eletrônica. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

A(s) fotografia(s) poderá(ão) ser explorada(s) diretamente pelo FOTÓGRAFO e pelo MUNICÍPIO DE RESENDE ou cedida(s) a terceiros desde que, tenham a devida autorização de um dos anteriormente mencionados.

Modelo: _____
(Assinatura conforme o documento de identificação)

Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Fotógrafo: _____
(Assinatura conforme o documento de identificação)

Data: _____, _____ de _____ de 2023.

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
(PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)

Eu _____, RG nº _____

CPF nº _____ responsável legal, na qualidade de _____ (pai,
mãe ou tutor), do menor _____

_____ RG nº _____, nascido (a) em
_____ (data de nascimento) na cidade _____,

no Estado: _____ AUTORIZO(AMOS) a inscrição e /ou participação no II SALÃO DE FOTOGRAFIA
DO MAM RESENDE, NA QUALIDADE DE JOVEM FOTÓGRAFO AMADOR assumindo toda a
responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Local: _____, Data: _____ de _____ de 2023.

(Assinatura)

ANEXO V**II SALÃO DE FOTOGRAFIA DO MAM RESENDE/ 2023**

CRONOGRAMA	
18 de Setembro a 10 de Novembro de 2023	INSCRIÇÃO
13 de Novembro de 2023	SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS
14 de Novembro de 2023, após 16h	RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
14 a 17 de Novembro de 2023	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO
21 de Novembro de 2023	ANÁLISE DOS RECURSOS
22 de Novembro de 2023	RESULTADO FINAL
A partir de 22 de Novembro de 2023	RETIRADA DAS FOTOGRAFIAS NÃO SELECIONADAS
24 de Novembro de 2023	PREMIAÇÃO DOS PREMIADOS E SELECIONADOS PARA A EXPOSIÇÃO
12 de Janeiro de 2024	ABERTURA DA EXPOSIÇÃO DO II SALÃO DE FOTOGRAFIA DE RESENDE